

DECRETO Nº 5517/2016, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

REGULAMENTA O EVENTO CICLISMO CIDADE  
DE GUAPORÉ

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, Decreta:

Art. 1º O evento **CICLISMO CIDADE DE GUAPORÉ**, competição que visa incentivar a prática de uma modalidade esportiva sadia e a integração entre atletas de diversas regiões do Estado e do Brasil, será realizado no dia 12-06-2016 (1ª etapa) no circuito do Autódromo Municipal de Guaporé e, no dia 17-07-2016 (2ª etapa), nas estradas do interior do Município.

Art. 2º Ao Município caberá despesas decorrentes de serviços de arbitragem, sonorização e de organização do evento, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,  
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0808 Fundo Municipal de Esportes

Atividade -2.205- FME – Custeio de Ações do Fundo  
Municipal de Esportes

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO VINCULADO: 1207 – FME/FUNDO MUNICIPAL  
DE ESPORTES

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de abril de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-04 a 08-05-2016